SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 006/2025

SÚMULA: Aprova Plano de Trabalho da Instituição de Longa Permanência - ILPI Lar Padre Leone no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recurso oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, conforme Deliberação Nº 033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos à Pessoa Idosa (CEDIPI/PR).
O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, conforme deliberação em reunião ordinária, realizada em 22 de julho de 2025,
RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar Plano de Trabalho da Instituição de Longa Permanência - ILPI Lar Padre Leone no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recurso oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, conforme Deliberação Nº 033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos à Pessoa Idosa (CEDIPI/PR).
Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2025.
Ibiporã, 26 de agosto de 2025**.**
Geneci Gonçalves Viana
Presidente do CMDPI

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 577, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Nomeiapara cargo de Provimento Efetivo de Jornalista.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO osdispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019de abertura de Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital nº 088/2025de convocação de candidatos aprovados.
DECRETA:
Art.1º.Fica nomeado, ALEXANDRE GAIOTO MARTINS, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Jornalista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP III), Classe "A", Nível "1".
Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 578, DE 01DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - Inglês).
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO osdispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o Edital nº 055/2023 de abertura de Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital nº 089/2025de convocação de candidatos aprovados.
DECRETA:
Art.1º.Fica nomeado, JOAO VINICIUS CEBALLOS VASQUES, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - Inglês), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025	
Tipo:	Menor preço GLOBAL.
Objeto:	Contratação semi-integrada de empresa especializada ou consórcio especializado em serviços de engenharia para elaboração do projeto executivo, e execução do desassoreamento do canal de captação do Ribeirão Jacutinga por meio de dragagem de seu leito, com a retirada de areia, lodo e vegetação natural. O objeto abrange, ainda, a preparação do terreno e o acondicionamento adequado do material dragado em bags ou ensecadeiras, incluindo a responsabilidade pelo projeto e estabilidade da solução de acondicionamento, cuja execução e viabilização serão de responsabilidade do contratante, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, bem como demais normas legais aplicáveis à matéria e, subsidiariamente, nos princípios gerais de direito.